Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.183, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 06 a 18/10
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Denomina Rua A, Loteamento Caminho da Universidade, para Avenida Maria Emília Caminha de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 74, inciso III:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua A, Loteamento Caminho da Universidade.

Art. 2º A referida via pública passará a se chamar Maria Emília Caminha de Castro conforme abaixo-assinado dos moradores e mapa de localização anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 06 de outubro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM